Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 60

AUTOR DA EMENDA: Vereador Romulo Quintino/PSL

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 10.01 Secretaria Municipal de Cultura
PROGRAMA: 0021 Cultura para todos	

AÇÃO MODIFICADA: 2.262 – Incentivar e difundir a cultural em geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através de repasse de recursos à entidades culturais em fins lucrativos, sendo uma a realização da Semana da Família.
TIPO: A
PRODUTO: Entidades Apoiadas
UNIDADE MEDIDA: OUM

Justificativa: A Semana Municipal da Família que deverá ser comemorada no 2º (segundo) domingo do mês de agosto até o sábado seguinte, é a semana em que a sociedade civil organizada, as igrejas e a administração pública municipal realizarão atividades, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora, pregando os seus valores morais e éticos.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.

Romulo Quintino
Vereador/PSL